



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo

Decreto Nº 1968

Suplementação

Cristiano Elias dos Reis Costa, Prefeito Municipal de Pedro Leopoldo - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.359.198,87 (Três Milhões Trezentos e Cinquenta e Nove Mil Cento e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação								Natureza					Ficha	Valor
02	01	01	04	122	0008	2032		3	3	90	39	00	29	29.000,00
02	05	06	04	122	0008	2026		3	3	90	39	00	181	16.100,00
02	06	01	04	122	0008	2028		4	4	90	52	00	193	2.000,00
02	07	01	12	122	0017	2061		3	3	90	39	00	255	7,09
02	07	01	12	122	0017	2061		3	3	90	46	00	257	100.000,00
02	07	01	12	122	0017	2061		3	3	90	49	00	258	5.000,00
02	07	01	12	361	0013	2053		3	3	90	39	00	285	119.265,00
02	07	01	12	361	0013	2053		3	3	90	49	00	287	20.000,00
02	07	01	12	365	0016	2159		3	3	90	49	00	336	6.000,00
02	07	01	12	366	0013	2197		3	1	90	94	00	341	9.030,00
02	08	01	10	122	0014	2176		3	1	90	94	00	365	73.133,33
02	08	01	10	122	0014	2176		3	3	90	92	00	375	500,00
02	08	01	10	122	0014	2176		3	3	90	93	00	376	1.409,00
02	08	02	10	302	0014	2169		3	1	90	04	00	411	459.969,23
02	08	02	10	302	0014	2169		3	1	90	94	00	413	109.675,87
02	08	02	10	302	0014	2169		3	3	90	30	00	414	37.312,00
02	08	02	10	302	0014	2172		3	1	90	04	00	420	5.886,00
02	08	02	10	302	0014	2172		3	3	90	39	00	424	1.340,00
02	08	03	10	301	0014	2163		3	1	90	04	00	453	17.352,50
02	08	03	10	301	0014	2163		3	1	90	04	00	453	122.175,75
02	08	03	10	301	0014	2164		3	1	90	11	00	462	86.985,00
02	08	03	10	301	0014	2165		3	3	90	39	00	469	300,00
02	08	03	10	305	0014	2049		3	1	90	11	00	484	721,28
02	08	03	10	305	0014	2245		3	1	90	04	00	486	56,00
02	08	03	10	305	0014	2245		3	1	90	04	00	486	3.465,16
02	08	03	10	305	0014	2245		3	1	90	11	00	487	60.371,36
02	09	01	04	122	0008	2036		3	3	90	93	00	507	1.052.078,01
02	09	02	15	452	0019	2091		4	4	90	51	00	540	860.566,29
02	10	01	04	244	0008	2155		3	3	90	46	00	566	2.500,00
02	12	04	13	392	0006	2183		3	3	90	39	00	720	80.000,00
02	13	04	15	122	0005	2017		3	3	90	39	00	783	70.000,00
02	14	01	08	244	0008	2203		3	3	90	39	00	814	2.000,00
02	14	01	08	244	0008	2207		3	3	90	39	00	822	5.000,00

Total: **3.359.198,87**

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

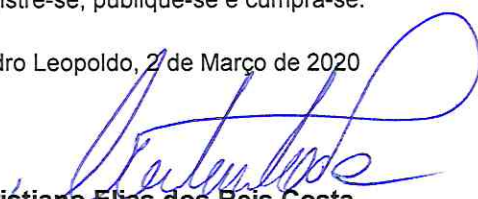
Dotação							Natureza					Ficha	Valor
02	01	01	04	122	0008	2032	3	3	90	33	00	27	10.000,00
02	01	01	04	122	0008	2032	3	3	90	36	00	28	8.000,00
02	01	01	04	122	0008	2033	3	3	90	31	00	35	5.000,00
02	01	01	04	128	0012	2042	3	3	90	14	00	38	2.000,00
02	01	01	04	128	0012	2042	3	3	90	33	00	39	2.000,00
02	01	01	04	128	0012	2042	3	3	90	36	00	40	2.000,00
02	05	01	04	122	0008	2023	3	3	90	39	00	130	86.100,00
02	06	01	04	122	0008	2028	3	3	90	36	00	188	2.000,00
02	07	01	12	122	0017	2061	4	4	90	51	00	262	50.000,00
02	07	01	12	306	0018	2123	3	3	90	30	00	266	119.265,00
02	07	01	12	306	0018	2124	3	3	90	30	00	267	50.000,00
02	07	01	12	361	0013	2053	4	4	90	52	00	288	31.000,00
02	07	01	12	361	0015	2054	3	3	90	39	00	289	7,09
02	07	02	12	366	0013	2098	3	1	90	94	00	361	9.030,00
02	08	01	10	122	0026	2191	3	3	93	39	00	387	38.652,00
02	08	01	10	122	0026	2242	3	3	93	39	00	391	642.778,43
02	08	01	10	128	0012	2042	3	3	90	39	00	396	800,00
02	08	01	10	302	0014	2198	3	1	71	70	00	397	1.409,00
02	08	02	10	302	0014	2172	3	1	90	11	00	421	5.886,00
02	08	03	10	301	0014	2163	3	1	90	11	00	454	18.337,50
02	08	03	10	301	0014	2163	3	1	90	11	00	454	122.175,75
02	08	03	10	301	0014	2165	3	1	90	11	00	466	86.000,00
02	08	03	10	305	0014	2049	3	1	90	11	00	484	63.836,52
02	08	03	10	305	0014	2245	3	1	90	11	00	487	777,28
02	09	02	15	451	0019	1011	4	4	90	51	00	530	1.052.078,01
02	09	02	15	452	0019	2091	3	3	90	39	00	538	860.566,29
02	10	01	14	241	0021	2248	3	3	90	39	00	590	2.500,00
02	12	02	27	812	0006	2188	3	3	50	41	00	694	80.000,00
02	14	01	08	244	0022	2210	3	3	90	39	00	830	2.000,00
02	14	01	08	244	0022	2216	3	3	50	43	00	835	5.000,00

Total: **3.359.198,87**

Artigo. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Leopoldo, 2 de Março de 2020


Cristiano Elias dos Reis Costa
Prefeito Municipal